



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.881, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Decretos de números 1.973/2024 e 2.034/2025, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

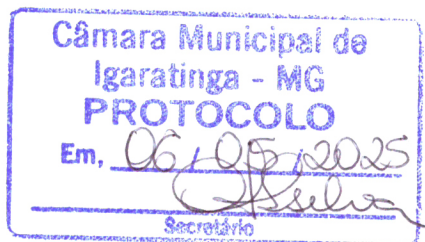
Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, os veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	Renault/Kwid Zen 10mt. Flex. Esp. Pass/automóvel. Ano de fabricação/modelo: 2019/2020. Cor: Preta. Placa QUV9855. Renavam nº01204571772. Chassi: 93YRBB002LJ137534.	01	R\$20.000,00
02	Veículo Fiat/Doblo Attractiv 1.4. Esp. Pass. /Automóvel ano Fabricação/Modelo 2012/2013 Flex, cor Branca. Placa: HLF-9876, Renavam nº00482081163, Chassi nº9BD119707D1096614.	01	R\$23.000,00
TOTAL			R\$43.000,00

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 05 de maio de 2025.



Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal